



= LEI Nº 1.588, DE 16 DE OUTUBRO DE 1989 =

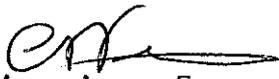
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O Povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Eng. Luiz Otávio Gonçalves" um dos logradouros públicos da cidade, a ser oportunamente designado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 16 de outubro de 1989.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal